



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000 \

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

OFÍCIO Nº : 008/2025
SERVIÇO : SMO - Setor de Projetos
ASSUNTO : Encaminhamento (FAZ)
DATA : 21 de Janeiro de 2025

Prezada,

Com minhas cordiais saudações, sirvo-me do presente para encaminhar os documentos para que seja providenciado o Processo Licitatório referente a PEQUENOS REPAROS NO TELHADO DO PSF MORADA DA CHÁCARA, no município de Mutum - MG, no valor de R\$ 22.496,04 (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), segue em anexo os documentos para licitação:

- **Planilha Orçamentária;**
- **Cronograma Físico financeiro;**
- **Bdi;**
- **Projeto Básico;**
- **Memória de Cálculo;**
- **Memorial Descritivo;**
- **Relatório fotográfico;**
- **ART.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Vivêncio Sathler Nunes Pereira
Engenheiro Civil – CREA-MG 176.231

Ilma Senhora.
Renildes Pinheiro de Oliveira da Cruz
Secretária Municipal de Saúde



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUM - MG		FOLHAS:						
OBRA: PEQUENOS REPAROS NO TELHADO DO PSF MORADA DA CHÁCARA.		ISS DO MUNICÍPIO: 3%	DATA:					
ENDEREÇO: AV. PAULO TEIXEIRA, Nº 80, BAIRRO CANTINHO DO CÉU, MUTUM - MG		FORMA DE EXECUÇÃO	(x)					
PREÇO DE CUSTO: SICOR - SEM DESONERAÇÃO FISCAL, REGIÃO LESTE, OUTUBRO/2024 SINAPI 11/2024 - NÃO DESONERADO		DIRETA	Indireta					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS		()	22,50%					
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VIVÊNCIO SATHLER NUNES PEREIRA; CREA-MG 176.231/D		QUANTIDADE	PREÇO UNIT S/ BDI					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
MANUTENÇÃO TELHADO								
1.1	SICOR-MG	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	50,40	R\$ 84,45	R\$ 103,45	R\$ 5.213,88
1.2	SICOR-MG	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP: 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	20,00	R\$ 81,24	R\$ 99,52	R\$ 1.990,40
1.3	SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF: 09/2023	UN	8,00	R\$ 57,07	R\$ 69,91	R\$ 559,28
1.4	SICOR-MG	ED-6282	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP: 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	10,24	R\$ 41,28	R\$ 50,57	R\$ 517,84
1.5	SICOR-MG	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	25,92	R\$ 7,04	R\$ 8,62	R\$ 223,43
1.6	SICOR-MG	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE; DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	25,92	R\$ 16,77	R\$ 20,54	R\$ 532,40
1.7	SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	16,00	22,00	R\$ 26,95	R\$ 431,20
1.8	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF: 03/2024	M	64,00	R\$ 24,77	R\$ 30,34	R\$ 1.941,76
1.9	SICOR-MG	ED-48457	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	25,00	R\$ 22,91	R\$ 28,06	R\$ 701,50
1.10	SICOR-MG	ED-48407	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS	m2	25,00	R\$ 115,58	R\$ 141,59	R\$ 3.539,75
1.11	SICOR-MG	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	35,00	R\$ 24,68	R\$ 30,23	R\$ 1.058,05
1.12	SICOR-MG	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA; TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	m2	35,00	R\$ 134,96	R\$ 165,33	R\$ 5.786,55
TOTAL								R\$ 22.496,04

Vivencio Sathler Nunes Pereira
VIVÊNCIO SATHLER NUNES PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 176.231



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03
 Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
 Tel. (0xx33) 33121356 – Telefax (0xx33) 3312-1601
 E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: MUNICIPIO DE MUTUM - MG		VALOR DA OBRA		DATA: 14/01/2025			
R\$ 22.496,04		LOCAL: AV. PAULO TEIXEIRA, Nº 80, BAIRRO CANTINHO DO CÉU, MUTUM - MG		PRAZO DA OBRA: 01 MÊS			
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	MANUTENÇÃO TELHADO	Físico % 100,00%	100,00%	100,00%			
		Financeiro R\$ 22.496,04	R\$ 22.496,04	R\$ 22.496,04			
2		Físico %					
		Financeiro					
3		Físico %					
		Financeiro					
4		Físico %					
		Financeiro					
5		Físico %					
		Financeiro					
TOTAL		Físico % 100,00%	100,00%	100,00%			
		Financeiro R\$ 22.496,04	R\$ 22.496,04	R\$ 22.496,04			
		Financeiro (acumulado)	R\$ 22.496,04	R\$ 22.496,04			

Viviane de Sathler Nunes Pereira
 VIVIANE SATHLER NUNES PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREAMG 176.231

Claudinei Clemente de Freitas
 CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
 PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM - MG

Observações:



MUNICÍPIO DE MUTUM - MG
 CNPJ 18.348.086/0001-03
 Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000
 Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601
 E-mail: gabinete@mutum.ma.gov.br

FOLHA Nº: 1
 DATA: 14/01/2025
 PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MUTUM - MG
 OBRA: PEQUENOS REPADOS NO TELhado DO PSF MORADA DA CHÁCARA
 LOCAL: AV. PAULO TEIXEIRA, Nº 80, BAIRRO CANTINHO DO CEU, MUTUM - MG
 REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR - SEM DESONERAÇÃO FISCAL, REGIÃO LESTE, OUTUBRO/2024 | SINAPI 11/2024 - NÃO DESONERADO
 CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:
 SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):
 80,00%
 3,00%

TIPO DE OBRA:		OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
Administração Central Seguro e Garantia	AC	5,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%		
Risco	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%		
Despesas Financeiras	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%		
Lucro	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%		
	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%		
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%	-	0,00%	2,50%	5,00%		
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%		
COM ou SEM desoneração:	BDI PAD	23,90%	OK	20,34%	22,12%	25,00%		
SEM								

* O convenete deve preencher apenas os campos destacados
 Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$
 -1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 80%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

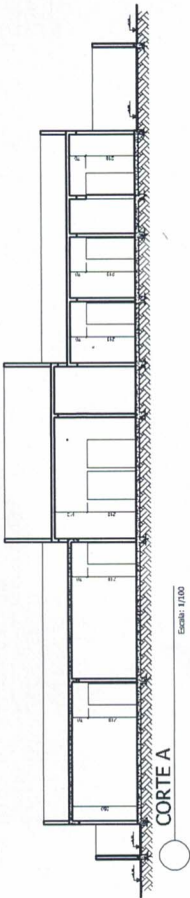
Responsável Técnico:

Viviane Sathler Nunes Pereira

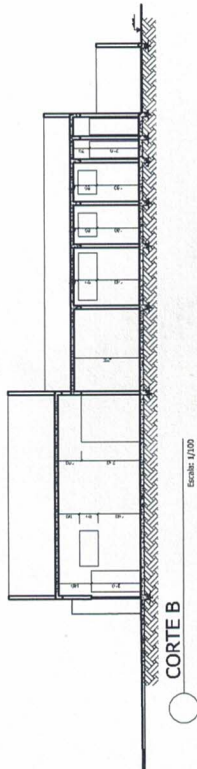
VIVÊNCIO SATHLER NUNES PEREIRA
 Engenheiro Civil Responsável Técnico
 CREA-MG 176.231

Convenete:

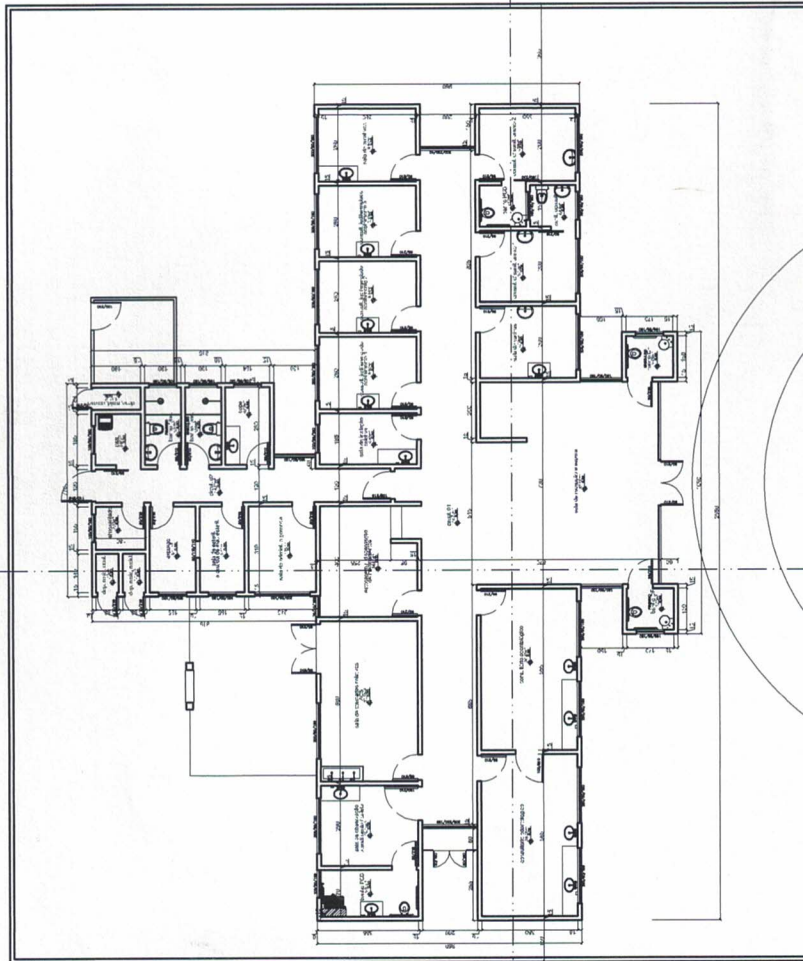
[Assinatura]
 CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
 PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM - MG



Escala: 1/100

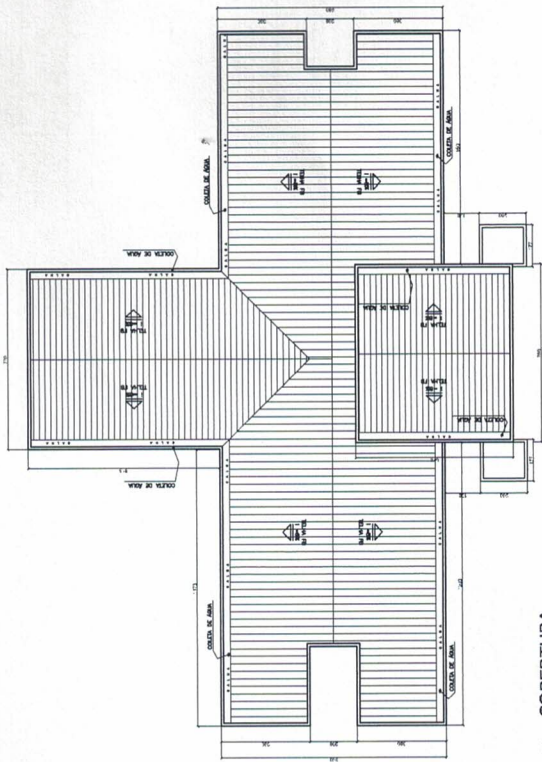


Escala: 1/100



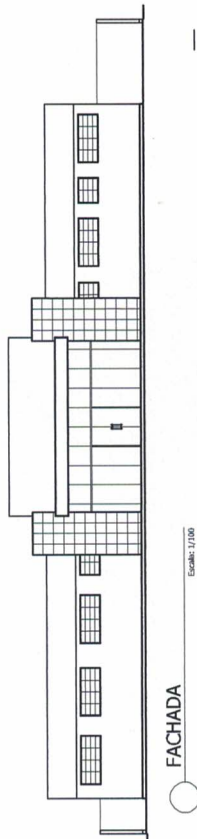
Escala: 1/200

PLANTA BAIXA



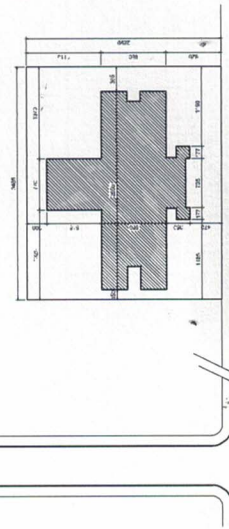
Escala: 1/100

COBERTURA



Escala: 1/100

FACHADA



Escala: 1/200

SITUAÇÃO

VISTO

PROJETO	ARQUITETURA	DATA	Janeiro / 2025
ENDEREÇO	AVENIDA PAULO TEIXEIRA		
	LOTE XX - QUADRA XX		
	LOTIM - MUNIC. GEVAS - BRASL		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM		
FEI.			
FINALIDADE	VIVENDAS HABITACIONAIS PERMANENTES		
OPERAÇÃO	PLANTA BAIXA		
	COBERTURA		
	COBERTURA		
	FACHADA		
MUNICIPAL	Área construída	Área total	
	389,45m ²	389,45m ²	
CCS	19/49/01	Local	
WG	11/208P	Índice	
	INDICADA	01/01	JRS/STOFEI



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO PARCIAL DO TELHADO DO PSF MORADA DA CHÁCARA.

ENDEREÇO: AV. PAULO TEIXEIRA, Nº 80, BAIRRO CANTINHO DO CÉU, MUTUM – MG

1 - RECUPERAÇÃO DO TELHADO

1.1 - CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES

Saídas de água da calha

$$(1,20 + 0,80 + 0,80 + 3,10 + 0,40) \times 8,00 = \mathbf{50,40 \text{ m}}$$

1.2 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

Para correção das saídas de água da calha

$$2,50 \times 8,00 = \mathbf{20,00 \text{ m}}$$

1.3 - FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023

Saídas de água da calha

$$\mathbf{8,00 \text{ unid.}}$$

1.4 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

Saídas de água da calha (considerando conserto do furo)

$$0,80 \times 0,80 \times 2 \times 8 = \mathbf{10,24 \text{ m}^2}$$

1.5 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Saídas de água da calha (considerando conserto do furo e acabamento da pintura)

$$1,80 \times 0,90 \times 2 \times 8 = \mathbf{25,92 \text{ m}^2}$$

1.6 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Saídas de água da calha (considerando conserto do furo)

$$1,80 \times 0,90 \times 2 \times 8 = \mathbf{25,92 \text{ m}^2}$$

1.7 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)

Para acesso ao telhado e assentamento dos tubos (considerando 2 montagens simultâneas)

$$8,00 \times 2,00 \times 1,00 = \mathbf{16,00 \text{ MxMÉS}}$$

1.8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024

$$8,00 \times 8 = \mathbf{64,00 \text{ m}}$$

1.9 - REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

Pequenos reparos

$$\mathbf{25,00 \text{ m}^2}$$

Vivêncio Sathler Nunes Pereira
Engenheiro Civil
CREA 176.231/D-MG

CLAUDINELE ALMEIDA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

1.10 - ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS

Pequenos reparos

25,00 m2

1.11 - REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

Troca de telhas quebradas e encaixe de novas calhas

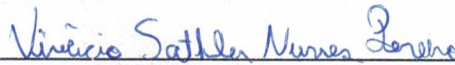
35,00 m2

1.12 - COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA

Troca de telhas quebradas e encaixe de novas calhas

35,00 m2

Mutum, 14 de Janeiro de 2025



Vivêncio Sathler Nunes Pereira

Engenheiro Civil

CREA-MG 176.231


CLAUDENELEME DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PEQUENOS REPADOS NO TELHADO DO PSF MORADA DA CHÁCARA.

ENDEREÇO: AV. PAULO TEIXEIRA, Nº 80, BAIRRO CANTINHO DO CÉU, MUTUM - MG

MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Este memorial descritivo se refere à obra de "Pequenos reparos no telhado do PSF Morada Da Chácara." que será feita no PSF Morada da Chácara, na sede do município de Mutum/MG.

Esta obra tem por objetivo recuperar parte do telhado e realizar melhoria no escoamento das calhas que captam a água de chuva.

O valor do investimento será de R\$ 22.496,04.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todo material removido da obra deverá ser armazenado para que a fiscalização decida sobre o descarte ou reaproveitamento por parte da administração.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

Todas as alterações necessárias ao projeto deverão ser previamente repassadas ao engenheiro fiscal, mesmo quando solicitadas pelo chefe do poder executivo ou algum de seus secretários.

Toda e qualquer dúvida sobre a execução deverá ser imediatamente sanada com o engenheiro fiscal a fim de dar maior celeridade à obra e para que não ocorram erros na execução.

Todos os serviços devem ser executados com base neste memorial descritivo e na memória de cálculo anexada ao projeto.

Os serviços de terraplanagem não contemplados no orçamento e memorial descritivo serão executados pela prefeitura municipal.

Vivêncio Sachler Nunes Pereira
Engenheiro Civil
CREA 176.231/D-MG

CLAUDINEY CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

A execução dos serviços de drenagem como tubos em concreto e poços de visita e os serviços de terraplanagem para adequação do corpo estradal onde será executada a pavimentação ficará a cargo da prefeitura municipal.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de transito.

1 - RECUPERAÇÃO DO TELHADO

1.1 - CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES

Condutor deve ser instalado nas saídas das calhas. A junção entre condutor e calha deve ocorrer de maneira que garanta a estanqueidade na passagem, impedindo que a água possa vazar no telhado ou na parede.

1.2 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

As calhas, rufos e condutores serão executados em chapa de ferro galvanizada nº 22 GSG.

A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone.

As calhas devem observar caimento mínimo de 0,25%.

1.3 - FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023

A execução é realizada de forma manual, utilizando ferramentas específicas para garantir a precisão do corte e evitar danos à estrutura. A operação é conduzida de acordo com as normas de segurança, respeitando as medidas e o alinhamento estabelecido pelo projeto.

A perfuração deve ser feita com cuidado para não comprometer a integridade da alvenaria, garantindo a funcionalidade das instalações sem afetar a estética ou a estrutura da parede. Após a execução, realiza-se a limpeza do local, removendo resíduos e preparando o espaço para a instalação das tubulações, de forma a assegurar o bom andamento da obra.

1.4 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

Após a cura do chapisco, aplicar o revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja.



Vivência Sachler Nunes Pereira
Engenheira Civil
CREA 176.221/D-MG

CLAUDINE CLAYMENTE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

1.5 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Observar a superfície que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme instruções do fabricante. Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

1.6 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Deve ser utilizada a tinta acrílica Premium– tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme instruções do fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Serão adotadas as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais.

Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

1.7 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)

Deverá ser locado de acordo com a necessidade e quantidade previsto no orçamento.

1.8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024

O andaime é montado e fixado conforme as normas de segurança, garantindo a estabilidade e a segurança dos trabalhadores. Todos os componentes devem ser verificados antes da instalação para assegurar a conformidade com as especificações do projeto.

A atividade segue as diretrizes da NBR 6494, que trata da segurança na construção e montagem de andaimes, incluindo a necessidade de limpeza e inspeção regular dos materiais. Durante a desmontagem, os componentes devem ser removidos cuidadosamente, seguindo a sequência adequada para evitar acidentes e danos aos materiais. A operação deve ser realizada por profissionais treinados, assegurando que o ambiente de trabalho permaneça seguro e organizado.

1.9 - REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL


A demolição do engradamento deve ocorrer após a retirada das telhas. Todo o material retirado deve ser limpo, com a retirada de todos os pregos. Após a limpeza, deve ser feita uma seleção entre as peças que podem ser utilizadas e as que já não podem ter uso, estocando as peças reaproveitadas em lugar de fácil acesso para retirada por parte da administração. O restante do material deve ser descartado.

1.10 - ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS

A execução do engadamento segue as diretrizes da NBR 7190, que estabelece requisitos para a utilização de madeira em construção civil, e as especificações do projeto. Após a instalação do engadamento, o trabalho de fixação das telhas é realizado, com os devidos cuidados para garantir a impermeabilidade e a segurança da cobertura. O serviço não inclui a colocação das telhas, que será realizada em uma etapa subsequente, mas assegura a base necessária para que a cobertura seja eficaz e durável.

1.11 - REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

A remoção das telhas deve ocorrer após a retirada do forro. As telhas devem ser tiradas uma a uma, com o correto cuidado para posterior reutilização. Durante a retirada, as telhas que estiverem danificadas devem ser descartadas. As telhas em bom estado de conservação devem ser empilhadas em local seguro para posterior reutilização.


Vivência Sathler Nunes Pereira
Engenheira Civil
CREA 176.331/D-MG


CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038.150.276-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

112 - COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo colonial, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas. As orientações do fabricante devem ser atendidas. Toda a cobertura deve ser verificada quanto à existência de goteiras antes da entrega da obra.

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de toda obra.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

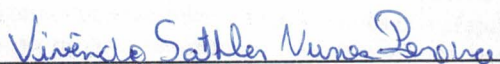
A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra

Mutum, 14 de Janeiro de 2025



Vivêncio Sathler Nunes Pereira
Engenheiro Civil
CREA-MG 176.231


CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038.150.276-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO PARCIAL DO TELHADO DO PSF MORADA DA CHÁCARA.

ENDEREÇO: AV. PAULO TEIXEIRA, Nº 80, BAIRRO CANTINHO DO CÉU, MUTUM – MG




Vivêncio Sathler Nunes Pereira
Engenheiro Civil
CREA 176.231/D-MG


CLAUDINEIA CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038.150.276-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br



Mutum, 14 de Janeiro de 2025

Vivêncio Sathler Nunes Pereira

Vivêncio Sathler Nunes Pereira

Engenheiro Civil

CREA-MG 176.231

[Handwritten Signature]
CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF. 038.150.276-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

VIVENCIO SATHLER NUNES PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1413022162

Registro: MG0000176231D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MUTUM

PRAÇA PC BENEDITO VALADARES

Complemento:

Cidade: MUTUM

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.348.086/0001-03

Nº: 178

CEP: 36955000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 4.150,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 02/01/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AV. PAULO TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: MUTUM

Data de Início: 06/01/2025

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: MUNICIPIO DE MUTUM

Nº: 80

Bairro: cantinho do céu

UF: MG

CEP: 36955000

Previsão de término: 30/06/2025

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.348.086/0001-03

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

369,45

Unidade

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

369,45

m²

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

369,45

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECUPERAÇÃO PARCIAL DO TELhado DO PSF MORADA DA CHÁCARA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mutum, 15 de Janeiro de 2025

Local

data

Vivencio Sathler Nunes Pereira

VIVENCIO SATHLER NUNES PEREIRA - CPF: 095.706.446-21

MUNICIPIO DE MUTUM - CNPJ: 18.348.086/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-MG

10. Valor

CLAUDINEI LEMANTE DE FREITAS

PREF. MUNICIPAL DE MUTUM

CPF 038.150.276-75

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYcWz
Impresso em: 20/01/2025 às 10:32:09 por: , ip: 186.192.45.73





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20253631605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 15/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8607006042



CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYcWz
Impresso em: 20/01/2025 às 10:32:09 por: , lp: 186.192.45.73



www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais